



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.755ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005537/2024-10** — NOVACAP — COMPLEMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141050760), e decide: APROVAR o Projeto - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBGOV (141042128) que visa à revisão/complementação da Proposta de Reestruturação Organizacional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (136387403), com a fusão das Diretorias Administrativa e Financeira, em uma única diretoria, a Diretoria de Suporte, com as devidas adequações; desvinculação dos Departamentos de Informática e de Compras da Diretoria Administrativa e vinculação destes à Presidência, na qualidade de Assessoria de Informática e Assessoria de Cadastro e Licitações, respectivamente; desvinculação da Coordenação de Relações Institucionais da Secretaria Geral e da Subsecretaria de Governança da Secretaria Geral e vinculação à Presidência, na qualidade de Assessoria de Relações Institucionais e Assessoria de Governança, respectivamente; criação da Assessoria de Novos Negócios, vinculada à Presidência; e adequações na Secretaria Geral; adequações no âmbito da Diretoria jurídica com a criação do Departamento de Advocacia Preventiva; bem como a alteração do Estatuto Social, do Regimento Interno da Companhia, e demais Normativos que se fizerem necessários, considerando as inclusões e adequações na nova estrutura administrativa que se fizerem necessárias, nos termos propostos. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO para inclusão da Proposta em questão, em pauta de Reunião do Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00009669/2024-11** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141062924), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação total dos itens constantes da Ata de registro de preço N.º 023/2024 D.A. (137951252), válida até 03/04/2025, firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137939986), no Edital (137942246) e seus anexos, no valor total de R\$ 586.633,75, consoante na solicitação do executor (139760751). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (141065126). O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137942246). ENCAMINHEM-

SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica o Contrato nº 152/2024 (141070465).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00004109/2023-81** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - (DE) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140536041), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 87/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140123195), Adendo (140543506), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140128395), na Nota Técnica N.º 281/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (140172100), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 020/2023 – DECOMP/DA (132989086), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, compreendendo recuperação estrutural e revitalização e, elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF, devidamente especificado no Projeto Básico (132394830), no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (140122735 - pg. 3), em favor da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69 (Habilitação/Documentação - 135512278 - Página 20), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 13.564.208,93, conforme Proposta de Preços (135511910 - Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135 (140518653). O prazo de execução será de 420 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 510 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital (132989086). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 144/2024 (140597428).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00010656/2024-86** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023-DE (Lotes 3 e 7). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140674573), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 070/2023-D.E (Lotes 3 e 7) - (138904259), válida até 1º/12/2024, cujo fornecedor é a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (138908208), Planilha Orçamentária (138905297), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (140651439), e de acordo com as informações a seguir: ATA 070/2023 — FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56 — LOTE: 03, NÚMERO DE CONTRATO: 150/2024, VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 101.629,84 e LOTE: 07, NÚMERO DE CONTRATO: 151/2024, VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 31.322,46. Os prazos, de acordo com Edital (138904702), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (140724680).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140725298), tendo em vista o que consta nos autos,

fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 263/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139907401), aprovado pelo Diretor Jurídico (140214313), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 178.098,96, correspondente à aproximadamente 1,73% do valor atualizado do Contrato, por meio do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00432 (140736943), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231018668, passando o valor contratual constante no Décimo Segundo Termo Aditivo (134256872) de R\$ 10.286.604,52 para R\$ 10.464.703,48, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00002473/2023-14** — OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141084421), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 267/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140400488), aprovado pelo Diretor Jurídico (140518245), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 – DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (138421505) por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 29/5/2024 para 26/9/2024 e o término do prazo de vigência de 22/8/2024 para 20/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (140184448), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (140184881) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (140259035), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **OUTROS ASSUNTOS: I)** Discutir informações sobre o contrato da FUNAP: ficou decidido que o item será apreciado na próxima reunião; **II)** Processo nº 00112-00023737/2021-01 - Convênio Nº 003/2024 entre Terracap x Novacap, que tem por objeto a gestão de lotes para realização de vendas ou concessão de forma exclusiva pela Terracap, em licitação pública, de imóveis de propriedade da Novacap, quando por ela indicados. Foi discutido entre os diretores a necessidade de definir-se a forma de pagamento: o Diretor Administrativo comprometeu-se de reunir com o Diretor da Terracap, responsável pelos pagamentos, para acordarem qual forma será adotada; **III)** Centro Social de Lazer da Novacap (Celacap): ficou decidido que as Diretorias Administrativa, Jurídica e Financeira serão responsáveis pela análise da retomada da administração do Clube Celacap. O Presidente solicitou que as diretorias citadas apresentem, na próxima reunião, o andamento dos trabalhos, acompanhado de cronograma de execução; **IV)** O Diretor Administrativo informou que participou de reunião com os gestores do Banco Regional de Brasília (BRB), na qual o Banco comprometeu-se de estudar um programa de perfilamento dos empregados da Companhia que estão endividados. O Diretor informou ainda, que será oferecido aos empregados curso de Gestão Financeira, pela Escola Corporativa da Novacap. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/05/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141239359)
verificador= **141239359** código CRC= **E172F66E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br